



Câmara Municipal de Arceburgo
Estado de Minas Gerais
Poder Legislativo

LEI Nº 2.099/2025

“Dispõe sobre a alteração de vencimentos de cargo efetivo da Câmara Municipal de Arceburgo/MG.”

A Câmara Municipal de Arceburgo, Estado de Minas Gerais, aprovou, a Prefeitura Municipal sancionou tacitamente e eu, Presidente, promulgo, nos termos do artigo 42, § 7º da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os vencimentos mensais do cargo de Copeira fixados pela Lei nº 1.785 de 15 de março de 2017:

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Arceburgo, em 10 de março de 2025.

Reginaldo Fernandes Carvalho
Presidente

Recebi em 10/03/2025
[Handwritten signature]

